Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Órgão Oficial do Município
Nº 00039 - ANO II
De 15 a 21/05/98
Página 01

Resolução Nº 01/98

Altera dispositivos dos Artigos 8º, 9º, 10 e 15 da Resolução n.º 01/91 de 21/03/91 - Regimento Interno, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . Ficam alterados dispositivos dos Artigos 8º, 9º, 10 e 15, da Resolução nº 01/93, de 21/03/91 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º . A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º . Os membros eleitos para a Mesa, assinarão o respectivo termo de posse, no primeiro dia útil do biênio.

Art. 10 . Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição no expediente da primeira sessão seguinte, para completar o biênio do mandato.

Parágrafo único - .....

Art. 15 . O mandato da Mesa será de 02(dois) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura".

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 08 de maio de 1998.

Hermes Vettorello
Presidente

CONFERE [illegible] ORIGINAL
EM 11 / 05 / 98
Nária Marcolino Cordeiro
Coordenadora Geral

Digitalizado com CamScanner